

ATUALIZAÇÕES E CORREÇÕES

N.º de revisão	Data	A/C		C/SC		Breve descrição da alteração introduzida	Rubrica (Coordenador de Segurança e Saúde)

A/C - Alteração/Correcção
C/SC - Capítulo/Subcapítulo

CÓPIA CONTROLADA __/__/__

[illegible]

À **A.C.T.** – Autoridade das Condições de Trabalho
Delegação de ... (local)
(morada)

COMUNICAÇÃO PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE PENICHE, com sede no Largo do Município, Peniche, representada pelo Dr. Henrique Bertino Batista Antunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, vem por este meio, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 273/03, de 29 de Outubro, proceder à Comunicação Prévia, definida no art.º 15.º do supracitado DL, para a empreitada de "URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA GNR".

1. **Localização do Estaleiro:** freguesia de Atouguia da Baleia (entre a rua da Boavista e a rua Agostinho Correia Faustino).

2. **Natureza da Obra:** urbanização de loteamento.

3. **Dono da Obra:**

• **MUNICÍPIO DE PENICHE**

Largo do Município

2520-239 Peniche

Telefone: 262 780 100

E-mail: cmpeniche@cm-peniche.pt

NIF: 506 812 820

4. **Autores do Projeto:**

• **PROJETO DE ACESSIBILIDADES E DE ARRANJOS EXTERIORES**

JR TORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA

NUNO RICARDO SILVA REGO, Arquiteto

Rua da Bandeira, n.º 162 - 1.º

4900-560 Viana do Castelo

Telefone: 258 809 040

Fax: 258 809 041

E-mail: geral@jrtorres.com

NIF: 502.437.537

COMUNICAÇÃO PRÉVIA (continuação)

• **PROJETO DE ARRUAMENTOS, DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E DE REDES HIDRÁULICAS**

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA

JOSÉ JORGE PINTO RIBEIRO TORRES, Engenheiro Civil Sénior Especialista

Rua da Bandeira, nº 162 – 1º

4900-560 Viana do Castelo

Telefone: 258 809 040

Fax: 258 809 041

E-mail: geral@jrtorres.com

NIF: 502.437.537

• **PROJETO DE ITUR**

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA

JOÃO ANTÓNIO GUEDES FERNANDES, Engenheiro Eletrotécnico Sénior

Rua da Bandeira, nº 162 – 1º

4900-560 Viana do Castelo

Telefone: 258 809 040

Fax: 258 809 041

E-mail: geral@jrtorres.com

NIF: 502.437.537

5. **Entidades Executantes:** (nome, endereço, telefone, fax e e-mail): _____

6. **Fiscal da obra:** (nome, endereço, telefone, fax e e-mail): _____

7. **Coordenador em matéria de segurança e saúde durante a realização do projeto:**

• **JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA**

JOSÉ JORGE PINTO RIBEIRO TORRES, Engenheiro Civil Sénior Especialista

Rua da Bandeira, nº 162 – 1º

4900-560 Viana do Castelo

Telefone: 258 809 040

Fax: 258 809 041

E-mail: geral@jrtorres.com

NIF: 502.437.537

8. **Coordenador em matéria de segurança e saúde durante a realização da obra:** (nome, endereço, telefone, fax e e-mail): _____

9. **Representante da Entidade Executante:** (nome, endereço, telefone, fax e e-mail): _____

10. **Direção Técnica da Empreitada:** (nome, endereço, telefone, fax e e-mail): _____

COMUNICAÇÃO PRÉVIA (continuação)

11. Datas previsíveis de início e termo dos trabalhos no estaleiro:

- Início -
- Termo -

12. Estimativa do número máximo de trabalhadores por conta de outrem e independentes, presentes em simultâneo no estaleiro: _____ (extenso)

13. Estimativa do número de empresas e trabalhadores independentes no estaleiro: _____

14. Identificação de subempreiteiros já selecionados: _____ (extenso)

15. Data da comunicação: ____/____/____

16. Anexos (de acordo com o art.º 15º, n.º 3 do Dec. Lei n.º 273/2003 de 29/11):

☐	Declaração do(s) autor(es) do projeto	☐	Declaração do coordenador de segurança em projeto
☐	Declaração da empresa de Fiscalização (Lei nº 31/2009 de 03 de Julho) (*)	☐	Declaração do fiscal ou fiscais da obra (Empresa de Fiscalização segundo a Lei nº 31/2009 de 03 de Julho)
☐	Declaração do coordenador de segurança em obra	☐	Declaração da entidade executante
☐	Declaração do representante da entidade executante	☐	Declaração do responsável pela direção técnica da obra
☐	Declaração do diretor técnico da empreitada		

(*) Dadas as dúvidas de léxico entre o DL 273/2003 de 29 de Outubro e a Lei 31/2009 de 03 de Julho.

17. Assinatura: _____ (Dono da Obra)

LISTA NÃO EXAUSTIVA DE REGULAMENTAÇÃO SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE

ENQUADRAMENTO LEGAL DE SST:

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro - Código do Trabalho - artigos 281.º a 284.º - Estabelece os princípios gerais em matéria de segurança e saúde no trabalho.

Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro - Regulamenta o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com o previsto no artigo 284.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

Portaria n.º 255/2010, de 5 de Maio - Estabelece o modelo de requerimento de autorização de serviço comum, de serviço externo e de dispensa de serviço interno de segurança e saúde no trabalho.

Portaria n.º 275/2010, de 19 de Maio - Estabelece as taxas aplicáveis aos processos de autorização de Serviços de SST.

Lei n.º 42/2012, de 28 de Agosto - Aprova os regimes de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho e procede à primeira alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico ao revogar o n.º 3 do artigo 100.º.

Lei n.º 3/2014, de 28 de Janeiro - Procede à segunda alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, e à segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 116/97, de 12 de Maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 93/103/CE, do Conselho, de 23 de Novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde no trabalho a bordo dos navios de pesca.

Retificação n.º 20/2014, de 27 de Março - Declaração de Retificação à Lei n.º 3/2014, de 28 de Janeiro, que procede à segunda alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 116/97, de 12 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 93/103/CE, do Conselho, de 23 de Novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde no trabalho a bordo dos navios de pesca.

Portaria n.º 257/2014, de 11 de Dezembro - Fixa o pagamento de taxas para a certificação de entidades formadoras para cursos de formação de técnico superior e técnico de segurança no trabalho e revoga a Portaria n.º 137/2001, de 1 de Março.

Portaria n.º 71/2015, de 10 de Março - Aprova o modelo de ficha de aptidão de exame de saúde.

Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28 de Maio - Procede à alteração da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, alterada pelas Leis n.ºs 42/2012, de 28 de Agosto, e 3/2014, de 28 de Janeiro.

**LISTA NÃO EXAUSTIVA DE
REGULAMENTAÇÃO SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE (continuação)**

Lei n.º 146/2015, de 9 de Setembro - Regula a atividade de marítimos a bordo de navios que arvoram bandeira portuguesa e procede à segunda alteração aos Decretos-Leis 274/95, de 23 de Outubro, e 260/2009, de 25 de Setembro, e à quarta alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, e revoga o Decreto-Lei n.º 145/2003, de 2 de Julho.

Portaria n.º 121/2016, de 4 de Maio - Revoga a Portaria n.º 112/2014, de 23 de Maio, que regula a prestação de cuidados de saúde primários do trabalho através dos Agrupamentos de Centros de Saúde - ACES.

Lei n.º 28/2016, de 23 de Agosto - Combate as formas modernas de trabalho forçado, procedendo à décima primeira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, à quinta alteração ao regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, e à terceira alteração ao regime jurídico do exercício e licenciamento das agências privadas de colocação e das empresas de trabalho temporário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de Setembro.

Lei n.º 73/2017, de 16 de Agosto - Altera o artigo 283.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

CONSTRUÇÃO CIVIL:

Decreto n.º 41821/1958, de 11 de Agosto - Aprova o regulamento de segurança no trabalho da construção civil.

Decreto-Lei n.º 46427/1965, de 10 de Julho - Aprova o regulamento de Instalações Sociais Provisórias destinadas a pessoal empregado nas obras.

Portaria n.º 934/1991 de 13 de Setembro - Estabelece as normas das estruturas de proteção contra a queda de objetos (FOPS) de máquinas de estaleiros de construção civil.

Portaria n.º 101/1996, de 3 de Abril - Regulamenta as prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho dos estaleiros temporários ou móveis.

Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro - Estabelece regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis.

ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS:

Decreto-Lei n.º 2/82, de 5 de Janeiro - Determina a obrigatoriedade da participação de todos os casos de doença profissional à Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais.

Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de Maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 382-A/99, de 22 de Setembro - Regulamenta o seguro de acidentes de trabalho para os trabalhadores independentes.

Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de Maio alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 76/2007, de 17 de Julho - Aprova a lista das doenças profissionais e o respetivo índice codificado.

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro - Código do Trabalho - artigos 281.º a 284.º (estabelece os princípios gerais em matéria de segurança e saúde no trabalho).

Lei n.º 98/2009, de 4 de Setembro - Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais.

Portaria n.º 256/2011, de 5 de Julho - Aprova a parte uniforme das condições gerais da apólice de seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem, bem como as respetivas condições especiais uniformes.

Lei n.º 73/2017, de 16 de Agosto - Altera o artigo 283.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

Portaria n.º 22/2018, de 18 de Janeiro - Procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho, para o ano de 2018.

ESTATÍSTICAS DA SINISTRALIDADE LABORAL:

Decreto-Lei n.º 362/1993, de 15 de Outubro - Regula a informação estatística sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Portaria n.º 137/1994, de 8 de Março - Aprova os modelos de participação e mapas relativos a acidentes de trabalho.

Decreto-Lei n.º 106/2017, de 29 de Agosto - Regula a informação estatística sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais. Revoga o Decreto-Lei n.º 362/93 de 15 de Outubro mas apenas na parte relativa ao regime da informação estatística sobre acidentes de trabalho cuja responsabilidade pela reparação tenha sido transferida para um segurador.

CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO E TÉCNICO SUPERIOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO:

Lei n.º 42/2012, de 28 de Agosto - Aprova os regimes de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho.

Portaria n.º 384/2012, de 26 de Novembro - Altera a Portaria n.º 55/2012, de 9 de Março, a qual especifica as profissões regulamentadas abrangidas na área do emprego e designa a respetiva autoridade competente para proceder ao reconhecimento das qualificações profissionais, nos termos da Lei n.º 9/2009, de 4 de Março, alterando também a designação da profissão.

**LISTA NÃO EXAUSTIVA DE
REGULAMENTAÇÃO SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE (continuação)**

LOCAIS DE TRABALHO:

Decreto-Lei n.º 347/1993, de 1 de Outubro - Prescrições mínimas de segurança e de saúde para os locais de trabalho.

Portaria n.º 987/1993, de 6 de Outubro - Regulamentação das normas técnicas respeitantes às prescrições mínimas de segurança e de saúde para os locais de trabalho.

RÚIDO:

Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de Setembro - Prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído).

VIBRAÇÕES:

Decreto-Lei n.º 46/2006, de 24 de Fevereiro - Prescrições mínimas de segurança e saúde respeitantes à exposição dos trabalhadores aos riscos devidos a vibrações mecânicas.

AGENTES QUÍMICOS:

Decreto-Lei n.º 479/1985, de 13 de Novembro e Decreto-Retificativo DR n.º 26/1986, de 31 de Janeiro - Fixa as substâncias, os agentes e os processos industriais que comportam risco cancerígeno, efetivo ou potencial, para os trabalhadores profissionalmente expostos.

Decreto-Lei n.º 236/2003, de 30 de Setembro - Estabelece as prescrições mínimas destinadas a promover a melhoria da proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores suscetíveis de serem expostos a riscos derivados de atmosferas explosivas.

Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de Julho - Estabelece as normas de proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.

Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28 de Maio - Procede à alteração do Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de Fevereiro, que consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009) e altera o Decreto-Lei n.º 301/2000, de 18 de Novembro, que regula a proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho.

Decreto-Lei n.º 41/2018, de 11 de Junho - Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28 de Maio, transpondo a Diretiva (UE) 2017/164 da Comissão, de 31 de Janeiro de 2017, que estabelece uma quarta lista de valores - limite de exposição profissional indicativos nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho, e que altera as Diretivas 91/322/CEE, 2000/39/CE e 2009/161/CE).

LISTA NÃO EXAUSTIVA DE REGULAMENTAÇÃO SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE (continuação)

Lei n.º 63/2018, de 10 de Outubro - Estabelece procedimentos e objetivos com vista à remoção de produtos que contêm fibras de amianto ainda presentes em edifícios, instalações e equipamentos de empresas.

EQUIPAMENTOS DE TRABALHO:

Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de Fevereiro - Estabelece as prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho.

Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de Novembro - Estabelece as regras em matéria de emissões sonoras de equipamento para utilização no exterior.

MÁQUINAS (NOVAS E USADAS):

Decreto-Lei n.º 214/95, de 18 de Agosto - Estabelece as condições de utilização e comercialização de máquinas usadas, visando a proteção da saúde e segurança dos utilizadores e de terceiros.

Portaria n.º 172/2000, de 23 de Março - Define a complexidade e características das máquinas usadas que revistam especial perigosidade.

Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de Junho - Estabelece as regras relativas à colocação no mercado e entrada em serviço das máquinas e respetivos acessórios.

Decreto-Lei n.º 75/2011, de 20 de Junho - Proceda à alteração dos artigos 3.º, 4.º, 12.º, 14.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de Junho, estabelecendo os requisitos essenciais de proteção ambiental aplicáveis à colocação no mercado e à entrada em serviço das máquinas de aplicação de pesticidas.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Decreto-Lei n.º 128/1993, de 22 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/1995, de 14 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 374/1998, de 24 de Novembro - Prescrições mínimas de segurança a que devem obedecer o fabrico e comercialização de máquinas, de instrumentos de medição e de equipamentos de proteção individual.

Decreto-Lei n.º 348/1993, de 1 de Outubro - Prescrições Mínimas de Segurança e Saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamento de proteção individual no trabalho.

Portaria n.º 988/1993, de 6 de Outubro - Estabelece as prescrições mínimas de segurança e de saúde dos trabalhadores na utilização de Equipamento de Proteção Individual, previstas no Decreto-Lei n.º 348/1993, de 1 de Outubro.

LISTA NÃO EXAUSTIVA DE REGULAMENTAÇÃO SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE (continuação)

Portaria n.º 1131/1993, de 4 de Novembro alterada pela Portaria n.º 109/1996, de 10 de Abril e Portaria n.º 695/1997, de 19 de Agosto - Estabelece as exigências essenciais relativas à saúde e segurança aplicáveis aos equipamentos de proteção individual.

Lei n.º 113/99, de 3 de Agosto - Procede à alteração do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de Outubro, relativo à proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores na utilização de equipamentos de proteção individual.

Regulamento (UE) 2016/425, do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de Março de 2016 - Revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho de 21 de Dezembro, relativo aos equipamentos de proteção individual.

EQUIPAMENTOS DOTADOS DE VISOR:

Decreto-Lei n.º 349/93, de 1 de Outubro - Estabelece as prescrições mínimas de segurança e de saúde respeitantes ao trabalho com equipamentos dotados de visor.

Portaria n.º 989/93, de 6 de Outubro - Estabelece as normas técnicas de execução das prescrições mínimas de segurança e de saúde respeitantes ao trabalho com equipamentos dotados de visor previstas no Decreto-Lei n.º 349/93, de 1 de Outubro.

Lei n.º 113/99, de 3 de Agosto - Procede à alteração do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 349/93, de 1 de Outubro, relativo à proteção dos trabalhadores na utilização de equipamentos dotados de visor.

MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGAS:

Decreto-Lei n.º 330/93, de 25 de Setembro - Estabelece as prescrições mínimas de segurança e de saúde na movimentação manual de cargas.

Lei n.º 113/99, de 3 de Agosto - Procede à alteração do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 330/93, de 25 de Setembro, relativo à proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores na movimentação manual de cargas.

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA:

Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de Junho - Estabelece as prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho.

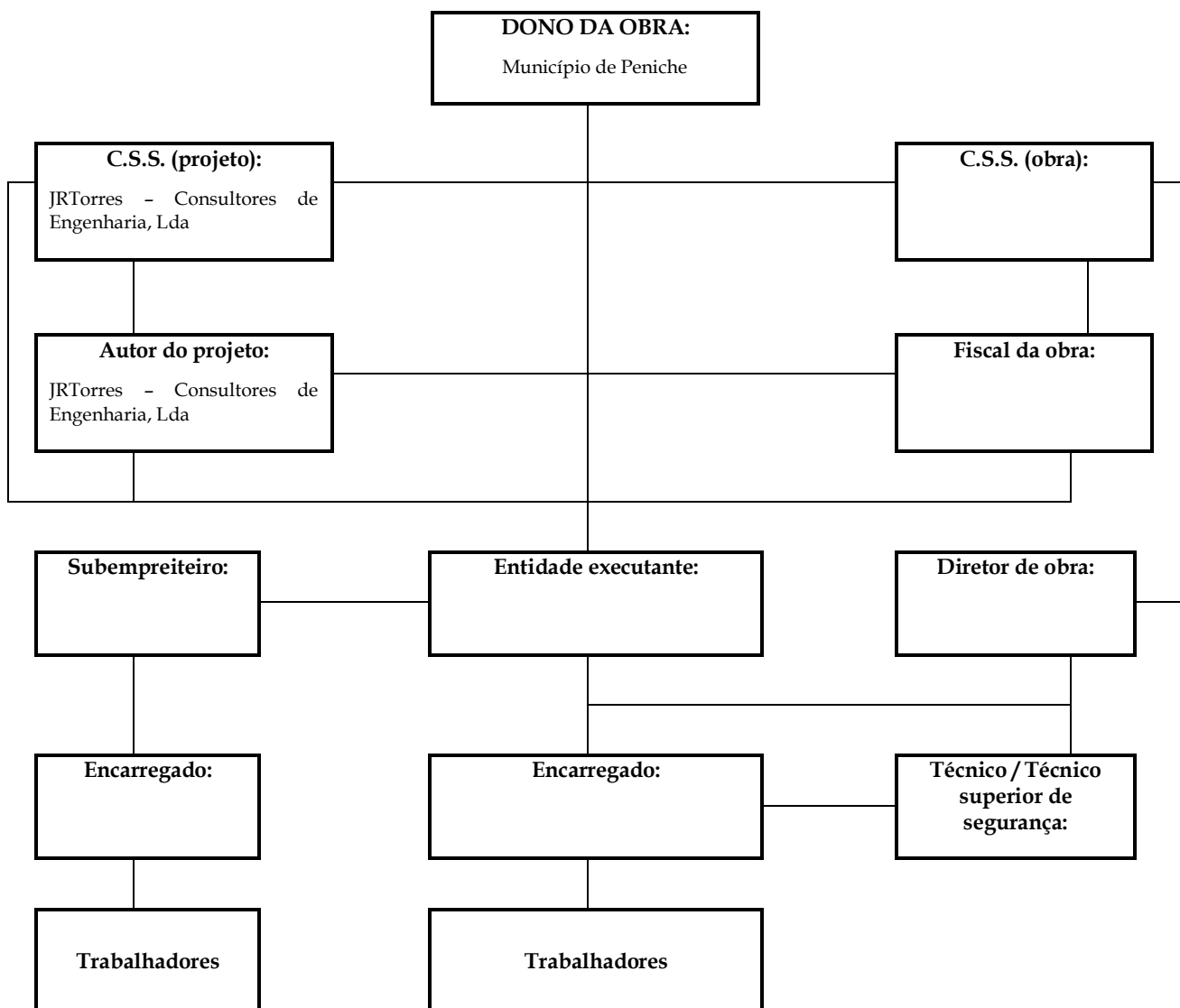
Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de Dezembro - Regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e de saúde no trabalho, previstas no Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de Junho.

**LISTA NÃO EXAUSTIVA DE
REGULAMENTAÇÃO SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE (continuação)**

Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28 de Maio - Procede à alteração do Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de Junho, que estabelece as prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho, alterado pela Lei n.º 113/99, de 3 de Agosto.

Portaria n.º 178/2015, de 15 de Junho - Procede à primeira alteração à Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de Dezembro que regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e saúde no trabalho.

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO EMPREENDIMENTO



HORÁRIO DE TRABALHO

DE MARÇO A OUTUBRO

De 2^a a 6^a Feira

Entrada – 8:00 horas

Almoço – 12:00 horas _ 13:00 horas

Saída – 17:30/19:00 horas (*)

DE NOVEMBRO A FEVEREIRO

De 2^a a 6^a Feira

Entrada – 8:00 horas

Almoço – 12:00 horas _ 13:00 horas

Saída – 17:00/19:00 horas (*)

(*) *Aquando da execução de trabalhos em que a interrupção seja impossível*

Sábados

Dia complementar de descanso semanal

Domingos

Dia de descanso semanal

**REGISTO DE APÓLICES DE
SEGUROS DE ACIDENTE DE TRABALHO**

Nome da empresa ou trabalhador independente	E. S. I.	Companhia de Seguros	Número da Apólice	Data de Início	Validade da Apólice	Modalidade		
						PFc	PFs	PV

E. - Entidade executante; S. - Subempreiteiro/tarefairo; I. - Trabalhador independente
PFc - Prémio fixo com nomes; PFs - Prémio fixo sem nomes; PV - Prémio variável

REGISTO DE TRABALHOS COM RISCOS ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO			AVALIAÇÃO*		
N.º	TRABALHOS	RISCOS ESPECIAIS	B	M	A
1	Demolições / Desmontes	Queda de objetos			x
		Esmagamento	x		
		Soterramento		x	
		Problemas respiratórios		x	
		Contusões / Cortes		x	
2	Movimentos de terras	Soterramento			x
		Desmoronamento			x
		Desprendimento de terras ou rochas por alteração do equilíbrio natural do terreno		x	
		Desprendimento de terras ou rochas por sobrecargas dos bordos de escavação		x	
		Aluimento de terra por talude inadequado			x
		Desprendimento de terras ou rochas por introdução no terreno de vibrações anormais / próximas			x
		Aluimento ou desprendimento do terreno ou rochas por infiltrações de água		x	
		Desprendimento ou aluimento de terreno ou rochas devido a alterações das condições atmosféricas (frio, calor, chuva, ventos fortes)		x	
		Queda em altura (bordo da escavação, talude ou passadiço)			x
		Atropelamento		x	
		Esmagamento			x
		Capotamento ou derrapagem de veículos		x	
		Problemas respiratórios	x		
		Intoxicação (escape das máquinas)	x		
		Contusões / Cortes		x	

IDENTIFICAÇÃO			AVALIAÇÃO*		
N.º	TRABALHOS	RISCOS ESPECIAIS	B	M	A
2	Movimentos de terras (continuação)	Risco para terceiros		x	
		Desabamento de estruturas vizinhas por descalce ou descompressão		x	
		Queda de terras ou rochas em "sapada" (calote)		x	
		Alagamento rápido da vala devido ao corte ou perfuração de condutas de água ou rutura nas paredes naturais do lençol freático		x	
		Queda de objetos		x	
		Eletrocussão			x
3	Desmorte de rocha	Explosões			x
		Incêndios			x
		Problemas auditivos			x
		Vibrações			x
		Vibrações em edificações próximas			x
		Desmoronamento			x
		Desprendimento de rochas por alteração do equilíbrio natural do terreno			x
		Desprendimento de rochas por sobrecargas dos bordos de escavação			x
		Desprendimento de rochas por introdução no terreno de vibrações anormais / próximas			x
		Aluimento ou desprendimento de rochas por infiltrações de água		x	
		Desprendimento de rochas devido a alterações das condições atmosféricas (frio, calor, chuva, ventos fortes)		x	
		Esmagamento			x
		Capotamento ou derrapagem de veículos		x	
		Risco para terceiros		x	
		Desabamento de estruturas vizinhas por descalce ou descompressão		x	
4	Manuseamento de cargas em altura	Esmagamento			x
		Atropelamento			x

IDENTIFICAÇÃO			AVALIAÇÃO*		
N.º	TRABALHOS	RISCOS ESPECIAIS	B	M	A
5	Circulação de viaturas no estaleiro e acessos	Capotamento ou derrapagem de veículos devido ao estado do piso e/ou inclinação inadequada do terreno			x
		Desprendimento de terras ou rochas devido a vibrações próximas		x	
		Acidentes de viação			x
		Entalamento		x	
		Queda de objetos		x	
		Projeções			x
		Atropelamento		x	
6	Betonagens	Eletrocussão		x	
		Queda de nível			x
		Queda em altura		x	
		Perfuração			x
		Colapso da estrutura de suporte			x
		Entalamento		x	
		Esmagamento		x	
		Eletrização / Eletrocussão		x	
		Queimadura / Dermatoses			x
7	Trabalhos em altura	Queda de objetos		x	
		Queda em altura			x
		Esmagamento			x
8	Trabalhos elétricos e de soldadura	Incêndio		x	
		Queimaduras	x		
		Eletrocussão		x	
		Queda de nível			x
9	Armação de ferro (eventual)	Queda em altura			x
		Queda de nível		x	
		Perfuração			x
		Entalamento			x
		Esmagamento			x
		Queda de objetos			x
		Corte			x

IDENTIFICAÇÃO			AVALIAÇÃO*		
N.º	TRABALHOS	RISCOS ESPECIAIS	B	M	A
10	Alvenarias / Cantarias	Queda de nível			x
		Queda de objetos			x
		Corte		x	
		Esmagamento		x	
		Dermatoses	x		
11	Montagem de elementos pré-fabricados	Esmagamento			x
		Queda em altura	x		
12	Instalação elétrica	Eletrocussão			x
		Queimaduras			x
		Incêndio		x	
13	Carpintaria toscos (eventual)	Corte			x
		Perfuração			x
		Entalamento			x
		Esmagamento			x
		Intoxicações		x	
		Queda de nível			x
		Queda em altura			x
		Eletrocussão		x	
14	Pintura Impermeabilizações Execução de selagens (silicone, resinas e mástiques)	Queda em altura	x		
		Queda de nível		x	
		Intoxicações		x	
		Queimaduras			x
		Dermatoses			x
		Eletrocussão		x	
15	Redes de abastecimento de água, esgotos e pluviais	Queda em altura		x	
		Queda de nível		x	
		Cortes		x	
		Entalamento		x	
		Queda de objetos		x	
16	Rede de gás	Explosões		x	
		Cortes	x		
		Intoxicação		x	
		Incêndio		x	
		Queimaduras		x	
		Queda de nível		x	

IDENTIFICAÇÃO			AVALIAÇÃO*		
N.º	TRABALHOS	RISCOS ESPECIAIS	B	M	A
17	Aplicação de betão betuminoso (reposição de pavimentos)	Queimaduras		x	
		Queda de nível			x
		Atropelamento			x
		Esmagamento		x	
		Intoxicações		x	
		Contusões / Cortes		x	

*Avaliação de Riscos: Baixo, Médio ou Alto.

REGISTO DE MATERIAIS COM RISCOS ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO			AVALIAÇÃO*		
N.º	MATERIAIS	RISCOS ESPECIAIS	B	M	A
1	Cimento	Dermatoses			x
		Problemas respiratórios		x	
2	Aerossóis	Problemas respiratórios		x	
		Carcinoma		x	
3	Betão betuminoso	Dermatoses			x
		Problemas respiratórios		x	
		Queimaduras			x
4	Combustíveis	Incêndio			x
		Explosão			x
		Intoxicação		x	
5	Óleos descofrantes	Carcinoma		x	
		Dermatoses			x
6	Resinas / Silicones / Mástiques	Problemas respiratórios		x	
		Dermatoses		x	
		Cegueira		x	
7	Tintas / Vernizes	Dermatoses		x	
		Intoxicação			x
		Incêndio			x
8	Produtos de limpeza	Dermatoses		x	
		Carcinoma		x	
9	Cal viva	Queimaduras			x

*Avaliação de Riscos: Baixo, Médio ou Alto.

DISTRIBUIÇÃO DE EPI's AOS TRABALHADORES

Nome do Trabalhador		Categoria	Nº do trabalhador	
Designação do EPI	P/T	Riscos ⁽¹⁾	Recepção ⁽²⁾	Devolução ⁽³⁾
Capacete	T	3 / 11	Data: ___/___/___ Ass.: _____	Data: ___/___/___ Ass.: _____
Máscara	T	19 / 21	Data: ___/___/___ Ass.: _____	Data: ___/___/___ Ass.: _____
Luvas	T	5 / 12 / 18	Data: ___/___/___ Ass.: _____	Data: ___/___/___ Ass.: _____
Óculos	T	19	Data: ___/___/___ Ass.: _____	Data: ___/___/___ Ass.: _____
Protetores Auriculares	T	16	Data: ___/___/___ Ass.: _____	Data: ___/___/___ Ass.: _____
			Data: ___/___/___ Ass.: _____	Data: ___/___/___ Ass.: _____
			Data: ___/___/___ Ass.: _____	Data: ___/___/___ Ass.: _____
			Data: ___/___/___ Ass.: _____	Data: ___/___/___ Ass.: _____

P/T - Permanente/Temporário

(1) - Códigos de acordo com a tabela abaixo

(2) - Assinatura do trabalhador

(3) Assinatura de quem recebe

RISCOS A PROTEGER:

1 - Queda em altura	9 - Choque ao nível do metatarso	17 - Entorses
2 - Queda ao mesmo nível	10 - Choque ao nível da perna	18 - Fricções
3 - Quedas de objetos	11 - Pancadas na cabeça	19 - Poeiras
4 - Queda por escorregamento	12 - Cortes	20 - Intempéries
5 - Objetos pontiagudos ou cortantes	13 - Estilhaços	21 - Vernizes
6 - Esmagamento do pé	14 - Entalamentos	22 - _____
7 - Torção do pé	15 - Eletrocussão	23 - _____
8 - Choque ao nível dos maléolos	16 - Ruído	24 - _____

DECLARAÇÃO

Declaro que recebi os Equipamentos de Proteção Individual acima mencionados, comprometendo-me a utilizá-los corretamente de acordo com as instruções recebidas, a conservá-los e mantê-los em bom estado, e a participar todas as avarias ou deficiências de que tenha conhecimento.

Data ____/____/____

Ass: _____

Diretor Técnico da Empreitada:

Código - Código atribuído ao equipamento de estaleiro para ser referenciado na ficha de controlo geral dos equipamentos

CONTROLO GERAL DOS EQUIPAMENTOS DE ESTALEIRO

N.º

Pág. ____/____

Director Técnico da Empregada:

REGISTO DE NÃO CONFORMIDADE E AÇÕES CORRETIVAS / PREVENTIVAS DE EQUIPAMENTOS		Número:	Pág:
Dono da Obra: MUNICÍPIO DE PENICHE			
Empreitada: URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA GNR			Código
Entidade Executante:			

Descrição da não conformidade:

Localização:

Documentos de referência

Descrito por:

Data da visita:

Verificado por:

Data:

Descrição das ações corretivas / preventivas:

Correção até:

Proposto por:

Data:

Aprovado por:

Data:

Execução das ações corretivas / preventivas:

Executado por:

Data:

Controlado por:

Data:

Verificado por:

Data:

Aprovado por:

Data:

[illegible]

REGISTO DE INSPEÇÃO E PREVENÇÃO				N.º
				Pág.
Elemento/Operação de construção				Código
Localização/Atividade				
Ref.	Verificações/Tarefas	PP	Resultados	
			Controlado por: Ass. _/_/_/	Verificado por: Ass. _/_/_/
			Controlado por: Ass. _/_/_/	Verificado por: Ass. _/_/_/
			Controlado por: Ass. _/_/_/	Verificado por: Ass. _/_/_/
			Controlado por: Ass. _/_/_/	Verificado por: Ass. _/_/_/
			Controlado por: Ass. _/_/_/	Verificado por: Ass. _/_/_/
			Controlado por: Ass. _/_/_/	Verificado por: Ass. _/_/_/

REGISTO DE NÃO CONFORMIDADE E AÇÕES CORRETIVAS / PREVENTIVAS DE ELEMENTOS / OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO		Número:	Pág:
Dono da Obra: MUNICÍPIO DE PENICHE			
Empreitada: URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA GNR			Código
Entidade Executante:			

Descrição da não conformidade:

Localização:

Documentos de referência

Descrito por:

Data da visita:

Verificado por:

Data:

Descrição das ações corretivas / preventivas:

Correção até:

Proposto por:

Data:

Aprovado por:

Data:

Execução das ações corretivas / preventivas:

Executado por:

Data:

Controlado por:

Data:

Verificado por:

Data:

Aprovado por:

Data:

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E DE CONTROLO DAS INSPEÇÕES MÉDICAS

<EMPREITADA>		
NOME: _____		
<ENTIDADE EMPREGADORA>		
CATEGORIA: _____		
FOTO	Distribuição de EPI's:	☐
	Aptidão médica:	☐
	Nº:	Rubrica do C.S.S.:

(frente)

INSPEÇÕES MÉDICAS		
Data	Resultado das Inspeções	Rubrica

(verso)

CONTROLO DAS INSPEÇÕES MÉDICAS

TRABALHADOR		CONTROLO DAS INSPEÇÕES MÉDICAS		
N.º	Nome	1ª Inspeção	2ª Inspeção	3ª Inspeção
		Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____
		Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____
		Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____
		Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____
		Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____
		Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____
		Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____
		Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____
		Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____	Data: ____/____/____ Apto ☐ Não apto ☐ Rubrica _____

REGISTO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Entidade Empregadora:			Apólice n.º:		
Companhia de Seguros:			Dados do Sinistrado		
Nome:					
Morada:					
Estado Civil:		Categoria Profissional:		Data de Admissão ao Serviço:	
Idade:		Sexo:			
Dados do Acidente					
Data e Hora do Acidente: / / às : h					
Nº de Sinistrados no Acidente:					
Testemunhas:					
Local do Acidente:		☐ Domicílio »»» Trabalho		☐ Trabalho »»» Domicílio	
		☐ Dentro do Estaleiro		☐ Fora do Estaleiro	
Onde:					
Breve Descrição do Acidente:					
Medidas de Prevenção adoptadas:					
Destino do Sinistrado					
Data: / / Hora: : h					
Posto Médico					
Hospital					
Outro					
Causa do Acidente					
☐ Atropelamento	☐	☐ Explosão / Incêndio / Contacto com temperaturas extremas			
☐ Capotamento	☐	☐ Intoxicação			
☐ Colisão de veículos	☐	☐ Queda em altura			
☐ Compressão por um objeto ou outros objetos	☐	☐ Queda ao mesmo nível			
☐ Contacto com energia elétrica	☐	☐ Queda de objetos			
☐ Contacto com substâncias nocivas ou radiações	☐				
☐ soterramento	☐				
☐ Choque com objetos	☐				
☐ Esforço físico excessivo / Movimento falso	☐				
Tipo de Lesão					
☐ Amputação	☐ Eletrocussão	☐ Lesões múltiplas			
☐ Asfixia	☐ Entorse	☐ Luxação			
☐ Concussão / Lesões internas	☐ Esmagamento	☐ Queimaduras			
☐ Contusão	☐ Ferida / Golpe	☐ Traumatismo			
☐ Distensão	☐ Fratura				
Parte do Corpo Atingida					
☐ Cabeça, exceto olhos	☐ Braço(s)	☐ Membros inferiores, exceto pernas, pés e dedos			
☐ Olho(s)	☐ Mão(s), exceto dedos	☐ Perna(s)			
☐ Tronco, exceto coluna	☐ Dedo(s) da mão	☐ Pé(s), exceto dedos			
☐ Coluna	☐ Localizações múltiplas	☐ Dedo(s) do pé			
☐ Membros superiores, exceto braços mãos e dedos					
Consequências do Acidente					
☐ Sem incapacidade		☐ Incapacidade permanente: %			
☐ Incapacidade temporária - Regresso ao trabalho em / /		☐ Morte			
Observações					
Encarregado		Gestor de Segurança		Diretor Técnico da Empreitada	
Data: / /		Data: / /		Data: / /	
Ass: _____		Ass: _____		Ass: _____	

REGISTO DE INCIDENTE DE TRABALHO

1. Identificação da Obra

Obra:

Nome do Trabalhador:

Categoria Profissional:

Nome da empresa:

Data do incidente:

2. Descrição do Incidente

3. Estudo de Causas

4. Ações Corretivas

5. Registo Fotográfico

6. Anexos

Encarregado

Data: ____/____/____

Ass: _____

Gestor da Segurança

Data: ____/____/____

Ass: _____

Diretor Técnico da Empreitada

Data: ____/____/____

Ass: _____

Registo de acidentes e índices de sinistralidade da empreitada

[illegible]

PLANO DE REGISTO DOS INTERVENIENTES NO ESTALEIRO
(ENTIDADE EXECUTANTE a))

SUBEMPREENHEIRO / TRABALHADOR INDEPENDENTE

	SUBEMPREENHEIRO ☐
	TRABALHADOR INDEPENDENTE ☐
Identificação completa	
Residência ou Sede	
Número fiscal de contribuinte	N.º: _____ Emitido em: _____
Certificado de Classificação (alvará ou título de registo)	N.º: _____ Início em: _____
Especialidade	
Contrato com (anexar cópia)*	
Identificação completa do responsável no estaleiro	
Data de entrada em obra	_____/_____/____

* Quando for celebrado por escrito (valor superior a 14.000,00€).

Seguradora:	
Apólice de acidentes de trabalho n.º:	
Segurança social n.º:	
Folha de férias (mapas ss):	sim ☐ não ☐
Distribuição de partes do PSS:	sim ☐ não ☐

a) Este registo de elementos deve ser organizado pela entidade executante para cada subempreiteiro /trabalhador independente por si contratado durante um prazo superior a 24 horas.

A entidade executante deve conservar este registo até um ano após o termo da atividade no estaleiro.

PLANO DE REGISTO DOS INTERVENIENTES NO ESTALEIRO
(EMPREGADOR(ES) b))

TRABALHADORES E TRABALHADORES INDEPENDENTES

EMPREGADOR:	TRABALHADOR ☐ TRABALHADOR INDEPENDENTE ☐
Identificação completa	
Bilhete de Identidade	N.º: _____ Validade: _____ AI: _____
Residência habitual	
Número fiscal de contribuinte	N.º: _____ Emitido em: _____
Número de beneficiário da Segurança Social	N.º: _____ Emitido em: _____
Categoria profissional ou profissão	
Datas do início e do termo previsível do trabalho no estaleiro	Início em : ____/____/____ Termo em: ____/____/____
Apólice de seguro de acidente de trabalho	N.º: _____
Recibos da apólice de seguro	N.º: _____ Emitido em: _____

Aptidão médica (Anexo Data da realização do exame: ____/____/____)	sim ☐	não ☐
Acolhimento em obra:	sim ☐	não ☐
Distribuição de EPI's:	sim ☐	não ☐
Acção de sensibilização:	sim ☐	não ☐
Diversos (menor, estrangeiro):	sim ☐	não ☐

b) Este registo de elementos deve ser organizado pelo(s) empregador(es) incluindo a entidade executante quando tiver a qualidade de empregador, de cada trabalhador e trabalhador independente por si contratado durante um prazo superior a 24 horas (os subempreiteiros devem comunicar esse registo à entidade executante, ou permitir o acesso ao mesmo por meio informático). Cada empregador deve conservar este registo até um ano após o termo da atividade no estaleiro.

PLANO DE EMERGÊNCIA

1. Em caso de ocorrência de acidente, o trabalhador nomeado como socorrista deve imediatamente verificar o estado do sinistrado, agindo em conformidade com os seus conhecimentos.
2. Quando o acidentado necessitar de assistência para a qual seja bastante aqueles conhecimentos, o socorrista utilizará a caixa de primeiros socorros para o efeito.
3. No caso de suspeita de fraturas, traumatismos ou outras situações graves deve o socorrista estabelecer os contactos abaixo indicados, tomando as medidas que entender convenientes em cada caso como, por exemplo, ventilar o local.

Socorristas munidos de telemóvel:

- 1º (Nome) _____
- 2º (Nome) _____ (substitui o 1º)

Caixa de primeiros socorros (a utilizar pelo socorrista):

- (Localização) _____

Contactos imediatos (pela ordem indicada):

1. EMERGÊNCIA MÉDICA - _____
2. COORDENADOR DE SEGURANÇA - _____
3. TÉCNICO DE SEGURANÇA - _____
4. OUTROS TELEFONES DE EMERGÊNCIA DA LISTA

Identificar o local (no contacto para a emergência médica):

- _____

Localização do acidente (espera da ambulância):

- _____
- _____

O Diretor de Obra, _____

Aprovado em ____ / ____ / ____ O Coordenador de Segurança, _____

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

ENTIDADES	NÚMEROS
Coordenador de Segurança e Saúde	
 EDP (avarias)	800 506 506
 Gás	
Fiscal da Obra	
Técnico de Segurança	
Diretor de Obra	
Encarregado Geral	
 Número Nacional de Socorro	112
 Intoxicações	800 250 250
 Bombeiros (voluntários)	
 Centro de Saúde em Atouguia da Baleia	262 759 260
 Hospital Distrital de Peniche	262 780 900
 Farmácia	
 Câmara Municipal	262 780 100
 Portugal Telecom	
 Serviços Municipalizados de Peniche (piquete de urgência)	262 789 660
 GNR	262 782 152
 PSP	262 790 310
 Serviço Municipal de Proteção Civil	927 519 104 262 780 113

